



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**  
**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PROJETOS DE TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO PARA O JUDICIÁRIO FEDERAL



**EDITAL Nº 01/2022**

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA) torna público o Processo Seletivo de alunos para o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Projetos de Tecnologia e Inovação para o Judiciário Federal - Residência em TI - Turma II**, que será regido pelo presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção de alunos será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso.

**2. DO CURSO**

**2.1. Objetivos**

O curso tem como objetivo principal incentivar a formação de recursos humanos com alto grau de especialização na área de Desenvolvimento de Sistemas de Software. O foco de atuação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será desenvolver competências para planejar e desenvolver soluções de software para a **Seção Judiciária da Bahia da Justiça Federal (SJBA)**. A inclusão de atividades de inovação tecnológica irá fomentar a inovação da área de Tecnologia da Informação (TI) no setor judiciário, já que promovem o desenvolvimento de mão-de-obra qualificada, sendo assim um importante mecanismo para o fortalecimento do polo de TI e para a sociedade do Estado da Bahia.

**2.2. Programa resumido do curso**

O curso proposto visa oportunizar uma quantidade de bolsistas que terão carga horária definida na UFBA e cumprirão jornada de estágio na SJBA, desenvolvendo projetos de inovação e pesquisa de novas soluções, alinhados com os interesses do Órgão, agregando conhecimento e associando a teoria aprendida na UFBA com a prática abordada pela SJBA, através da orientação e supervisão de professores Doutores do quadro da UFBA. O curso englobará os seguintes componentes curriculares, cada um dispondo de 30 horas/aula:

1. Fundamentos de Programação
2. Fundamentos de Engenharia de Software
3. Laboratório de Programação I
4. Engenharia de Requisitos Aplicada
5. Gerência de Configuração de Software
6. Laboratório de Programação II
7. Laboratório de Banco de Dados
8. Tópicos Avançados em Desenvolvimento de Software I (UX/UI)
9. Tópicos Avançados em Desenvolvimento de Software II (Visualização da Informação)
10. Tópicos Avançados em Desenvolvimento de Software III (Testes de Software)
11. Tópicos Avançados em Desenvolvimento de Software IV (Computação em Nuvem)
12. Tópicos Avançados em Desenvolvimento de Software V (Arquitetura de Software)

### **2.3.Modalidade de ensino**

O curso será ofertado como uma Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização). Durante o curso, conceitos básicos e avançados referentes a diferentes aspectos do desenvolvimento moderno de software serão apresentados em sala de aula e vivenciados, paralelamente, em laboratório, através da atividade de estágio.

### **2.4.Atividades de ensino e práticas**

Os(as) selecionados(as) neste processo seletivo farão jus a uma bolsa de estudos, e deverão dedicar-se 30 (trinta) horas semanais às atividades do curso, distribuídas em atividades de ensino e atividades práticas.

As atividades de ensino e práticas serão realizadas em modo presencial na sede da SJBA, localizada na *Av. Ulysses Guimarães, n. 2799, Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/BA. CEP: 41213-000.*

As atividades práticas serão supervisionadas por professores Doutores, que atuarão como orientadores e supervisores de estágio. Uma postura profissional (cumprimento de horário, produtividade e qualidade do trabalho realizado) será exigida aos(às) discentes selecionados(as).

### **2.5.Carga horária**

A carga horária do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Projetos de Tecnologia e Inovação para o Judiciário Federal - Turma II** será de 360 (trezentas e sessenta) horas, em atenção ao disposto no Art. 22 da Res. nº 01/2021 do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da UFBA (CAPEX/UFBA).

## **2.6. Certificado de Conclusão de Curso**

Os(as) concluintes do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Projetos de Tecnologia e Inovação para o Judiciário Federal - Turma II** receberão o Certificado de Especialização a ser expedido pela UFBA, desde que cumpram todas as exigências do curso. As exigências estão listadas a seguir e atendem ao disposto no Art. 25 e no Art. 26 da Res. nº 01/2021 do CAPEX/UFBA:

- Para a avaliação de aprendizagem, ficam estabelecidas notas numéricas até uma casa decimal, obedecendo a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). A média de aprovação em cada disciplina é 5,0 (cinco).
- Será reprovado(a) por falta numa disciplina ou numa atividade o(a) aluno(a) com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na mesma.
- Será obrigatória a elaboração e apresentação, pelo(a) discente, de monografia individual ou outro trabalho de conclusão de curso, com avaliações individualizadas, cuja nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).

## **3. DA INSCRIÇÃO**

### **3.1. Período de inscrição**

As inscrições para o **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Projetos de Tecnologia e Inovação para o Judiciário Federal - Turma II** estarão abertas no período de 28/11/2022 a 09/12/2022, e deverão ser feitas através do formulário online disponível em: <https://forms.gle/yj3uFDT8ioPRMjmv9>.

### **3.2. Documentação a ser encaminhada na inscrição**

Os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário supracitado e submeter versão digitalizada (em formato PDF, de até 10MB cada) de todos os documentos abaixo relacionados:

- Diploma de Graduação (ou Certificado de Conclusão com Ata de colação de grau);  
**Importante:** A realização efetiva da matrícula dependerá de apresentação do diploma de graduação; o certificado de conclusão é válido apenas para a inscrição.
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de quitação com o serviço eleitoral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos homens);
- Comprovante de inscrição no PIS;
- Comprovante de residência;
- Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (com comprovantes anexados);
- Declaração de disponibilidade de tempo para as atividades acadêmicas e práticas previstas para o curso (campo para marcação no próprio formulário de inscrição);

- Termo de Compromisso (anexo a este edital);

#### **4. DAS VAGAS**

Serão selecionados 8 (oito) candidatos(as), que farão jus a um auxílio financeiro, nos termos da legislação vigente, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo R\$ 2.127,40 (bolsa-auxílio) e R\$ 72,60 (auxílio transporte), durante o período de realização do curso. Haverá cadastro de reserva. Será assegurado o recesso remunerado aos bolsistas. O recesso remunerado não usufruído será indenizado pecuniariamente, na folha de pagamento subsequente àquela do último pagamento efetuado de bolsa-auxílio e auxílio-transporte.

Ressalta-se que o valor pago no primeiro mês de atividades será proporcional aos dias trabalhados. A data de início das atividades constará no Termo de Compromisso de Bolsa-Estágio, firmado junto à Fundação de Apoio. O(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá declarar ciência deste item.

#### **5. DOS REQUISITOS**

Para se inscrever e estar apto a concorrer às vagas o(a) candidato(a) deverá ter concluído curso superior reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e áreas afins. É desejável candidatos(as) à bolsa com experiência em **programação**. Todos(as) os(as) candidatos(as) à bolsa de estudos devem ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais, e não podem estar vinculados a nenhuma outra atividade profissional em paralelo.

#### **6. DA DURAÇÃO DO CURSO**

O curso será realizado entre Março de 2023 e Fevereiro de 2024.

#### **7. DA SELEÇÃO**

A seleção dos(as) candidatos(as) à bolsa de estudos ocorrerá em duas fases de caráter classificatório e eliminatório:

1. A primeira fase envolverá a pré-seleção de até 24 (vinte e quatro) candidatos(as), com base na análise curricular e histórico escolar;
2. Na segunda fase, os(as) candidatos(as) serão convidados(as) a comparecer a uma sessão virtual,<sup>1</sup> ocasião em que serão apresentados, em detalhes, o formato e o funcionamento do curso e das atividades de estágio. Após as apresentações, haverá entrevistas individuais.

---

<sup>1</sup> O endereço virtual será disponibilizado por email aos candidatos aprovados na primeira fase.

## **8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

Após a divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão confirmar o interesse em participar do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Projetos de Tecnologia e Inovação para o Judiciário Federal - Turma II**, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.<sup>2</sup>

## **9. DAS DATAS**

- Período de inscrições: 28/11/2022 a 09/12/2022
- Divulgação do resultado da Primeira Fase: 12/12/2022
- Realização da Segunda Fase: 13-14/12/2022
- Divulgação do resultado Final: até 15/12/2022
- Entrega de documentos e confirmação de interesse: até 16/12/2022

## **10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra uma das etapas da seleção, poderá fazê-lo no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, a contar da data de publicação do resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a. preencher integralmente o requerimento constante no endereço eletrônico <https://forms.gle/3dEhpGmazictjXsb7>, com atenção total às suas instruções de preenchimento;
- b. O(A) candidato(a) receberá via e-mail (conforme cadastro) a situação do parecer relativo a seu recurso, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua submissão.
- c. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.
- d. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do formulário eletrônico de inscrição ou de documentação complementar ausente.
- e. Não serão apreciados recursos interpostos que não estejam nos termos do formulário indicado no item 10 (a) acima.

## **11. DA MATRÍCULA**

- a. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada obedecendo a ordem de classificação, em local e datas a serem definidos.
- b. Os(as) candidatos(as) aprovados serão convocados(as), via e-mail ou telefone, com a indicação do período para realização de matrícula.

---

<sup>2</sup> O endereço virtual de confirmação será informado por e-mail aos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

- c. Estará desclassificado o(a) candidato(a) que não comparecer ou não apresentar, no ato da matrícula, a seguinte documentação:
- 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
  - Cópia dos seguintes documentos (em formato PDF) autenticados em cartório ou com carimbo de confere com o original, assinado por um servidor público:
    - Diploma de graduação (frente e verso) de curso de graduação plena autenticado;
    - Documento de identificação (RG, CNH, Carteira de Conselho Profissional e qualquer documento oficial com foto) autenticado;
    - CPF;
    - Documento de quitação com a Justiça Eleitoral;
    - Documento de quitação com o Serviço Militar (se aplicável);
    - Formulário para Cadastro de Aluno de Pós-Graduação preenchido pelo estudante e com foto;
    - Número do PIS;
    - Número de Conta Corrente (e número de agência) **exclusivamente** do Banco do Brasil.<sup>3</sup>
- d. Formulário para Cadastro de Aluno de Pós-Graduação.<sup>4</sup>
- e. No ato de entrega da documentação, o(a) aluno(a) selecionado assinará o Termo de Compromisso firmado com a Universidade Federal da Bahia.
- f. Será considerado matriculado somente o(a) aluno(a) que efetuar a entrega de todos os documentos exigidos no item 11 (c) acima, no prazo que venha a ser estipulado.
- g. Caso não compareça até 48 horas após o início do curso, sem apresentar justificativa adequada, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).
- h. Existindo vagas não preenchidas em decorrência de desistência, serão convocados suplentes para o preenchimento das vagas, até 60 (sessenta) dias após o início do Curso.
- i. A convocação dos(as) candidatos(as), segundo a ordem de classificação, será realizada sempre que necessário para o preenchimento de vagas, inclusive com alocação dos mesmos em turmas que venham a ser abertas posteriormente, obedecendo o prazo de validade deste Edital.

## 12. DO INÍCIO DO CURSO

As atividades do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Projetos de Tecnologia e Inovação para o Judiciário Federal - Turma II** (atividades teórico-práticas) serão iniciadas

---

<sup>3</sup> Apenas conta corrente do Banco do Brasil será aceita. Não serão aceitas contas de outros bancos. Não será aceita conta-poupança. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá providenciar abertura de conta corrente no Banco do Brasil, se necessário.

<sup>4</sup> Este documento será disponibilizado ao(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo.

em Março de 2023, seguindo o calendário acadêmico da UFBA para o semestre letivo 2023.1 (06/03/2022).<sup>5</sup> O início da vigência da concessão da bolsa-estágio está condicionada à finalização da tramitação de contratação junto à fundação de apoio, e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa-Estágio.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Este Edital será publicado no sítio do IC/UFBA ([computacao.ufba.br](http://computacao.ufba.br)).
- b. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos(as) a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 26 da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- c. O(A) candidato(a) que desejar corrigir os dados cadastrais fornecidos durante o processo de inscrição deverá resubmeter o formulário de inscrições até o último dia do período de inscrições. Apenas os dados do último formulário submetido serão considerados.
- d. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento ao local de realização da entrevista no dia e horários determinados implicará na **eliminação** automática do(a) candidato(a).
- e. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização da prova, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado para esse fim.
- f. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da UFBA, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g. A qualquer tempo o(a) candidato(a) poderá ter anulada sua inscrição, provas, aprovação e matrícula, se verificada a falsidade em qualquer declaração ou documento apresentado, bem como se constatada irregularidade nas etapas do processo seletivo.
- h. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação do Curso.
- i. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Salvador, 28 de novembro de 2022

PROF. DR. IVAN DO CARMO MACHADO  
COORDENADOR DO CURSO

---

<sup>5</sup> O calendário acadêmico encontra-se disponível em <https://supac.ufba.br/calendario-academico-0>



## **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PROJETOS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O JUDICIÁRIO FEDERAL - TURMA II**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

#### **ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente termo de compromisso e na melhor forma do Direito, eu (NOME COMPLETO DO[A] CANDIDATO[A]), RG (NÚMERO DO RG), CPF (Número do CPF), residente à Rua (ENDEREÇO), em virtude de minha candidatura para participar do processo seletivo para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Projetos de Tecnologia e Inovação para o Judiciário Federal - Turma II, realizada pelo Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Computação da Universidade Federal da Bahia, em parceria com a Seção Judiciária da Bahia da Justiça Federal (SJBA), a ser iniciado no 1º semestre de 2023, se selecionado(a), obrigo-me, por compromisso irrevogável e irretratável, a participar das atividades acadêmicas e práticas previstas, conforme Edital de seleção nº 01/2022, e atender ao Regimento Interno do Curso. Declaro ainda, ter conhecimento de que o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue/doado à Seção Judiciária da Bahia da Justiça Federal (SJBA), assim como declaro ter conhecimento de que caberá aos professores supervisores a decisão sobre a co-autoria e propriedade intelectual do projeto final para desenvolvimento futuro ou publicação.

<LOCAL>, <DATA>

<ASSINATURA>

NOME DO(A) CANDIDATO(A)



## **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PROJETOS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O JUDICIÁRIO FEDERAL - TURMA II**

### **SELEÇÃO DE DISCENTES**

#### **ANEXO B - BAREMA DA SELEÇÃO**

##### **ETAPA 1**

A nota desta etapa será a média ponderada das notas dadas ao Histórico Escolar e ao Currículo, conforme descrito abaixo.

##### ***Histórico Escolar (peso 4)***

A nota dada ao histórico escolar será obtida através do IRA, que é o Índice de Rendimento Acadêmico do aluno na graduação (coeficiente de rendimento entre 0,00 e 10,00 presente no histórico; ou média aritmética das disciplinas listadas no histórico acadêmico, caso o coeficiente de rendimento não esteja disponível). Em caso de notas por conceito, a conversão será realizada com base na Tabela B1.

**Tabela B1. Conversão de conceito para nota**

<b>Conceito</b>	<b>Nota</b>
A	9,50
B	8,00
C	6,00
D	4,50
E	2,00

##### ***Currículo (peso 6)***

A nota será a soma dos pontos obtidos de acordo com os critérios abaixo, considerando se 10,0 (dez) a nota máxima. Caberá à Comissão de Seleção o enquadramento das atividades apresentadas conforme os critérios abaixo. Não será atribuída dupla pontuação para a mesma atividade. Somente serão computados os pontos de atividades devidamente comprovadas.

- Atuação profissional na área de Desenvolvimento de Software - 2,0/cada ano de experiência.
- Estágio na área de tecnologia da informação - 1,0/cada ano.
- Certificação na área de tecnologia da informação - 1,0/atividade.
- Participação em pesquisa - 0,5/atividade.
- Trabalhos científicos publicados - 0,5/trabalho.
- Pós-graduação concluída - 1,5/pós-graduação.

São aceitos como documentos comprobatórios diplomas, certificados, declarações assinadas, contrato de trabalho ou estágio, ou documento científico.

## **ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

A nota desta etapa será a média das avaliações feitas por dois membros da comissão julgadora, considerando os seguintes critérios:

- Coerência - 4,0
- Conhecimento sobre práticas de Engenharia de Software - 2,0
- Desenvoltura - 2,0
- Disponibilidade - 2,0